

## **LEI ORDINÁRIA Nº 551**

*de 07 de agosto de 1987*

### **"Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Coxim, a reajustar os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, nos mesmos índices de aumento dos Funcionários da Prefeitura Municipal.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, podendo o Presidente da Câmara Municipal, solicitar do Executivo Municipal, suplementação se necessário.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroativos a 1º de Julho de 1987.*

#### **Art. 4º.**

*Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 07/08/1987*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 551/1987 - 07 de agosto de 1987*